

REGULAMENTO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor de 30 de novembro de 2005 e complementado na reunião de 22 de novembro de 2011

1. Objetivos

Este regulamento tem o objetivo de complementar o Estatuto da ABMS no que se refere à formação e funcionamento das atividades das Comissões Técnicas.

As Comissões técnicas terão como objetivos principais reunir pesquisadores, estudantes e profissionais em torno da discussão sobre determinada especialidade; promover atualização do meio técnico brasileiro; promover debates em congressos e eventos congêneres; formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular ações que fortaleçam a boa prática dentro de cada especialidade da engenharia geotécnica; colaborar na elaboração de normas específicas sempre que se fizer necessário.

2. Constituição

As Comissões Técnicas da ABMS serão constituídas por um presidente, obrigatoriamente um associado representativo da ABMS, eleito pelos associados que delas participam, e um Secretário de livre nomeação do Presidente da Comissão, escolhido entre os associados inscritos na Comissão.

O mandato do Presidente coincidirá com o período de duração da Comissão Técnica e não deverá exceder a dois anos.

3. Formação

Para a criação de novas comissões técnicas é necessário que seja apresentada à Diretoria Nacional proposta contendo assinaturas de, no mínimo, 20 associados representativos, titulares ou proeminentes da ABMS, nome do presidente (necessariamente associado representativo ou proeminente) indicado para o primeiro mandato e eleito pelos associados que delas participam, e também de um Secretário de livre nomeação de seu Presidente, escolhido entre os associados inscritos na Comissão, além dos objetivos, justificativa, plano de trabalho, e avaliação de eventuais interfaces e conflitos com as comissões técnicas já existentes. Este documento será encaminhado à aprovação do Conselho Diretor da ABMS.

As comissões técnicas serão efetivadas no primeiro mês da nova gestão nacional, após convocação de criação e aprovação do Conselho Diretor da ABMS.

4. Organização de Eventos

Dada a inexistência jurídica e fiscal das Comissões Técnicas, refletida pela ausência de tesouraria, todos os eventos deverão ser empreendidos conjuntamente com um Núcleo ou Comitê da ABMS, o qual se responsabilizará integralmente pela gestão financeira e fiscal do evento, além de apoiar tecnicamente a Comissão.

5. Vigência

O mandato e a posse dos presidentes e secretários das Comissões Técnicas devem ser coincidentes com as eleições dos Núcleos e Comitês da ABMS.

6. Conclusão do mandato

Ao final do mandato, as comissões técnicas deverão apresentar relatório das atividades realizadas na sua gestão. A Comissão é desconstituída no final do mandato da diretoria nacional podendo, entretanto, ser reeleita por ocasião das eleições gerais da ABMS.